



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 193, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 106/2023,

RESOLVE

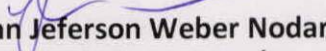
Art. 1.º Homologar a aprovação do Estágio Probatório, aos quais se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de abril de 2020 a abril de 2023, aos quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

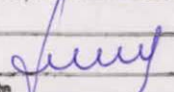
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
95206/1	Fabio Adriano Ortiz	Colaborador de Execução II	01/04/2020
95273/1	Jacqueson Alex Romer	Colaborador Profissional II	06/04/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REPUBLICADO DE DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2874
06/04/23 Fl.

Visto